SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ - REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 150/2026 de 28/10/2026.

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO IFSertãoPE /Univasf/UNEB/UPE/FACAPE

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) , da AEVSF, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE) e de outros campi do IFSertãoPE, que participarão, no 1º semestre de 2027, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022, adicionado pelo 1º Termo Aditivo assinado no dia 21 de outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2024.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, que desejem participar do Programa de Mobilidade Estudantil, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pelo IFSertãoPE.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser aluno regularmente matriculado no semestre **2026.1** ou **2026.2** em Curso de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) ou da AEVSF-FACAPE ou de outro campus do IFSertãoPE.

2.2. Ter concluído pelo menos 20% da carga horária do seu Curso de Graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares;

2.3. Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;

2.4. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no **período letivo de 2027.1 do IFSertãoPE**;

2.5. Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas no IFSertãoPE;

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

3.1.1. Requerimento de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Estudantil (Anexo Único), devidamente preenchido e assinado;

3.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;

3.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES;

3.1.4. Comprovante de matrícula atualizado, caso não conste no Histórico Escolar;

3.1.5. Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que pretenda cursar no IFSertãoPE durante a mobilidade;

3.2. O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, nos locais descritos abaixo:

3.2.1. **UNIVASF:** dpeg.proen@univasf.edu.br

3.2.2. **UPE:** graduacao.petrolina@upe.br

3.2.3. **UNEB:** mobilidadegraduacao@uneb.br

3.2.4. **FACAPE:** presencialmente na Central de Atendimento ao Discente - CAD, no horário das 8h às 12h e das 15h às 19h

3.2.5. Nos termos do constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Quinto, do Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade estudantil, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade no IFSertãoPE, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular no IFSertãoPE, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à Pró-Reitoria de Ensino do IFSertãoPE nos emails ***proen@ifsertao-pe.edu.br*** / ***pei@ifsertao-pe.edu.br***, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos(os documentos podem ser enviados em formato digital):

4.1.1. Requerimento de Inscrição e Plano de Estudos para a Mobilidade Estudantil no IFSertãoPE devidamente preenchido e assinado (Anexo Único).

4.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.

4.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es) demandado, e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\textbf{Argumento de Classificação} = \left(\text{MG } X\ 0{,}4\right) + \left(\text{MC } X\ 0{,}6\right)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\frac{CC}{CT} \quad X\ 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

5.2.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

5.2.2. Maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Estudantil:

6.1.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;

6.1.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pelo IFSertãoPE.

6.1.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Estudantil.

6.1.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;

6.1.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos do IFSertãoPE durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada ao IFSertãoPE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico, considerando para tal os prazos relativos a trancamento de matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	04 a 19 de novembro de 2026
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	23 de novembro a 04 de dezembro de 2026
Remessa das inscrições, qualificadas pela IES de origem ao IFSertãoPE	Até 07 de dezembro de 2026
Análise das solicitações pelo IFSertãoPE	Até 14 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site do IFSertãoPE*	15 de dezembro de 2026
Recebimento de Recursos por e-mail: *proen@ifsertao-pe.edu.br/ pei@ifsertao-pe.edu.br*	16 e 17 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site do IFSertãoPE*	18 de dezembro de 2026
Matrícula online no IFSertãoPE*	18 a 20 de janeiro de 2027
Início das aulas campus Petrolina	A divulgar
Início das aulas campus Petrolina Zona Rural	A divulgar

**Essas etapas do cronograma poderão sofrer alterações, conforme necessidade institucional.*

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo, como também pré-requisitos da Instituição de origem do estudante;

8.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula é exclusiva do estudante.

8.4. Algumas disciplinas poderão sofrer limites de 02(duas) vagas, conforme definição de vagas por turma e componente curricular do campus;

8.5. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFSertãoPE. E-mail para contato: *proen@ifsertao-pe.edu.br/ pei@ifsertao-pe.edu.br*

Petrolina-PE, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE LEMOS ALVES
Data: 03/11/2026 09:22:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiane Lemos Alves
Pró Reitora de Ensino em Exercício

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ - REITORIA DE ENSINO

Anexo Único – Requerimento de inscrição e Plano de Estudos

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):_____

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CURSO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF: CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:

2. PLANO DE ESTUDO *PROPOSTO*:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH*	Nome da disciplina pretendida no IFSertãoPE	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital referente ao Programa de Mobilidade Estudantil – que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no referido Programa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Local e data: _____,____ de _____ de 2025. _____
Assinatura do candidato(a)

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

CH* Total do Curso:_____ CH* Total Cursada:_____ MG:_____**

3. PLANO DE ESTUDO *APROVADO*:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH*	Nome da disciplina pretendida no IFSertãoPE	CH

ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM	
() Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado _____ Assinatura do estudante	_____,___/___/____ Local e Data
_____ Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem	_____,___/___/____ Local e Data

***CH = carga horária; ** Média Geral ou Coeficiente de Rendimento Escolar ou Escore do discente no curso.**